



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 3.543 DE 02 DE JULHO 2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Adicional Especial junto ao orçamento do exercício de 2019, no valor de até R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para aquisição de área de terreno rural destinado à construção de loteamento popular, em Muzambinho/MG.

02.10	Fdo Mun. Ass.Social/Sec. Ass.Social Hab. e Desenv.
08	Assistência Social
08.482	Habitação Urbana
08.482.0808	Habitação Urbana
08.482.0808-1.090	Aquisição Terreno Programa Habitacional
449061	Aquisição de Imóveis.....365.000,00

**Art. 2º** Os recursos para o presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos apurados com anulação parcial das dotações a seguir referente ao exercício de 2019 na destinação de recursos ordinários ASS.SOC. – DR 100 no total de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

02.10	Fdo Mun. Ass.Soc./Sec. Ass.Soc. Hab. e Desenv.
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0805	Assistência Social Geral
08.244.0805- 2.099	Subvenção Social Assistência Social Geral
335043	Subvenções Sociais.....45.000,00

08.306	Alimentação e Nutrição
08.306.0807	Restaurante Popular
08.306.0807-1.088	Aquisição Equip. Material Perm. Restaurante Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

449052	Equipamentos e Mat. Permanente.....	50.000,00
08.306.0807-1.156	Construção Restaurante Popular	
449051 – Obras e Instalações.....		210.000,00
08.306.0807-2.103	Manutenção Restaurante Popular	
339030	Material de Consumo.....	10.000,00
339039	Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica.....	50.000,00

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, em 02 de Julho de 2019

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

  
**Fernando Claudio de Oliveira Borelli**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 02/07/19